

SED-SC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
SANTA CATARINA

Assistente Técnico-
Pedagógico

EDITAL N.º 794/SED/2026

CÓD: SL-137MR-26
7908433293965

Conhecimentos Gerais

1. Fundamentos legais e normativos da educação brasileira e catarinense; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: direitos e garantias fundamentais, direitos sociais e disposições constitucionais sobre educação.....	7
2. Estatuto da Criança e do Adolescente: direito à educação, proteção integral e convivência familiar e comunitária.....	11
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e suas alterações: estrutura, princípios e organização das etapas e modalidades da educação básica.....	50
4. Lei Complementar Estadual n.º 170/1998: Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.....	70
5. Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação de Santa Catarina: metas, estratégias e avaliação da política educacional.....	70
6. Marcos legais da educação inclusiva e da educação especial.....	82
7. Legislação sobre história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e sua implementação curricular.....	82
8. Gestão democrática do ensino público: fundamentos legais e instâncias colegiadas.....	83
9. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina: direitos, deveres, responsabilidades e regime disciplinar.....	88
10. Currículo e organização do trabalho pedagógico.....	104
11. Base Nacional Comum Curricular: competências gerais, áreas do conhecimento, componentes curriculares e etapas da educação básica.....	106
12. Proposta Curricular de Santa Catarina: fundamentos históricos e concepções pedagógicas; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense: princípios, estrutura e articulação com a BNCC.....	107
13. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: formação geral básica, itinerários formativos, trilhas de aprofundamento e organização curricular vigente.....	107
14. Educação Profissional e Tecnológica: diretrizes curriculares nacionais e normas estaduais vigentes.....	111
15. Integração curricular: interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e contextualização do conhecimento.....	111
16. Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional: concepções, indicadores educacionais e uso dos resultados para melhoria da qualidade.....	116
17. Planejamento educacional e organização do trabalho escolar.....	121
18. Diversidade, direitos humanos e proteção integral.....	122
19. Educação em direitos humanos: princípios, marcos normativos e práticas escolares.....	126
20. Educação para as relações étnico-raciais: combate ao racismo, valorização da diversidade e implementação curricular.....	129
21. Educação escolar indígena, quilombola e do campo: especificidades e marcos legais.....	133
22. Diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, linguística e sociocultural: reconhecimento e promoção de equidade no contexto escolar.....	139
23. Inclusão, acessibilidade e Desenho Universal para a Aprendizagem: estratégias e adaptações para a educação para todos.....	144
24. Convivência escolar, cultura de paz e prevenção às violências: estratégias de mediação e práticas restaurativas.....	148
25. Saúde mental na escola: competências socioemocionais, bem-estar e trabalho intersetorial.....	155
26. Proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes no contexto educacional.....	160
27. Tecnologias, inovação e contemporaneidade.....	166
28. Tecnologias digitais na educação e na gestão pública: fundamentos, potencialidades e desafios.....	173
29. Cultura digital, letramento digital e cidadania digital: habilidades, responsabilidade e participação crítica.....	177
30. Uso pedagógico e administrativo de plataformas, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos educacionais abertos.....	180
31. Ensino híbrido e educação a distância: modelos, regulamentação e aplicações.....	185
32. Inteligência Artificial na educação: aplicações éticas e potencial transformador no ensino e na gestão.....	186
33. Segurança da informação, proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e governança digital no ambiente educacional.....	191

34. Inovações científicas e tecnológicas contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho e na sociedade	204
35. Administração pública, ética e contextos	205
36. Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ..	205
37. Ética no serviço público: deveres, conflito de interesses, integridade, transparência e responsabilidade	210
38. Lei de Acesso à Informação: transparência ativa, passiva e sigilo	216
39. Relações humanas no trabalho: comunicação, trabalho em equipe e resolução de conflitos	223
40. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos de Santa Catarina e do Brasil contemporâneo relevantes para a compreensão das dinâmicas educacionais e administrativas	229

Noções de Informática

1. Conceitos e modos de utilização de programas e aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações	243
2. Sistemas operacionais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas....	280
3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet	303
4. Plataformas corporativas de colaboração e mídias sociais	307

Conhecimentos Específicos Assistente Técnico-Pedagógico

1. Administração e planejamento educacional: instrumentos de planejamento institucional e sua aplicação no contexto escolar.....	315
2. Gestão de recursos e logística escolar: patrimônio, materiais pedagógicos e serviços de apoio ao trabalho pedagógico .	316
3. Programas e projetos educacionais da SED/SC: elaboração, execução, monitoramento e avaliação de impacto.....	317
4. Documentação pedagógica e arquivística: produção, classificação, organização, guarda e digitalização de documentos .	318
5. Análise de dados educacionais: coleta, tratamento e interpretação de indicadores para diagnóstico e relatórios técnicos.....	320
6. Apoio técnico ao processo ensino-aprendizagem: subsídios e orientações às equipes pedagógicas.....	321
7. Estatísticas educacionais e indicadores de qualidade: interpretação e uso para planejamento institucional.....	322
8. Gestão de laboratórios, bibliotecas e espaços pedagógicos: organização, inventário e protocolos de uso	324
9. Planejamento e cumprimento do calendário escolar, eventos e atividades.....	326
10. Funcionamento dos conselhos escolares, de classe e pedagógicos: papéis, responsabilidades e apoio técnico.....	328
11. Tecnologias digitais aplicadas à gestão escolar e à comunicação institucional.....	330
12. Comunicação pública e atendimento ao cidadão: princípios, linguagem cidadã e qualidade no serviço público.....	331
13. Gestão de riscos institucionais: identificação, análise, tratamento e monitoramento no setor público	334
14. Processo administrativo estadual: fases, prazos, recursos e princípios norteadores	335
15. Federalismo brasileiro e organização do Estado: distribuição de competências entre União, estados e municípios no âmbito das políticas educacionais e sociais	340
16. Responsabilidade fiscal e social do servidor público: fundamentos e implicações práticas.....	341
17. Governo aberto, participação social e controle externo: mecanismos, instâncias e responsabilidades	342
18. Sustentabilidade na gestão pública: critérios socioambientais, compras sustentáveis e responsabilidade institucional....	343
19. Gestão de crises e continuidade de serviços públicos: fundamentos, protocolos e comunicação institucional	344

CONHECIMENTOS GERAIS

FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E CATARINENSE; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DIREITOS SOCIAIS E DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EDUCAÇÃO

(...)

► **Educação, Cultura e Desporto**

Educação:

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Organização dos Sistemas de Ensino:

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Zf8RGtlpQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGgdrdc%253D+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b>

**CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**

**SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático - científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica - se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré - escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não - oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer - lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário - educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)(Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário - educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212 - A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212 - A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CONCEITOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS PARA EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES

MICROSOFT OFFICE 2019

O Microsoft Office 2019 é uma das versões mais completas e estáveis do conjunto de aplicativos de produtividade da Microsoft. Lançado como uma versão independente e sem necessidade de assinatura (diferente do Microsoft 365), ele oferece ferramentas poderosas para empresas, estudantes e profissionais que precisam de soluções eficientes para edição de documentos, criação de apresentações e análise de dados.

Com um conjunto de programas que incluem Word, Excel, PowerPoint, Outlook e outros aplicativos essenciais, o Office 2019 traz melhorias significativas em relação às versões anteriores, como novos recursos de edição, gráficos aprimorados, suporte a caneta digital e integração com serviços na nuvem.

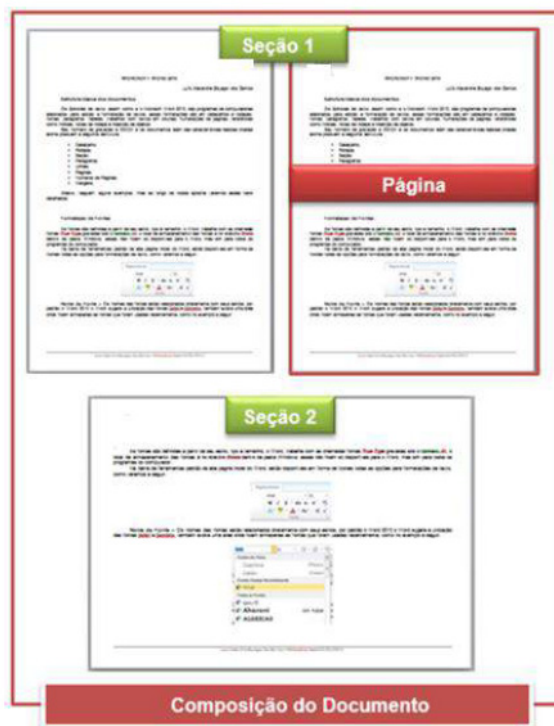
Dentre os aplicativos mais utilizados do pacote, destacam-se:

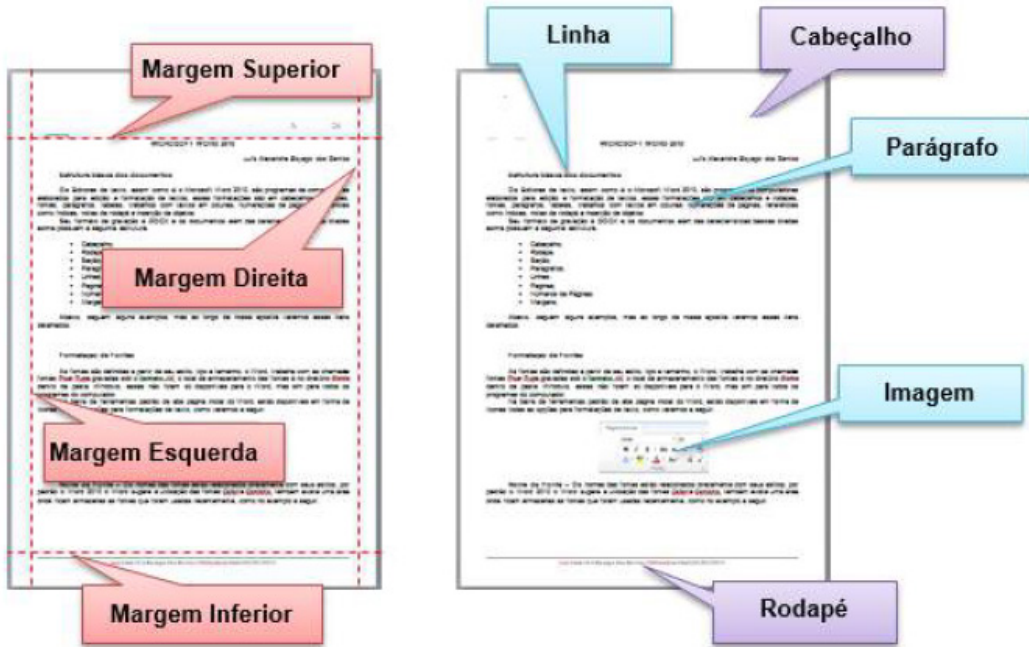
- **Microsoft Word 2019:** Processador de texto com novos recursos de edição e colaboração.
- **Microsoft Excel 2019:** Planilhas eletrônicas com novas funções e ferramentas de análise de dados.
- **Microsoft PowerPoint 2019:** Apresentações mais dinâmicas com transições avançadas e suporte a modelos 3D.

A seguir, abordaremos em detalhes esses aplicativos e suas principais novidades:

► Word

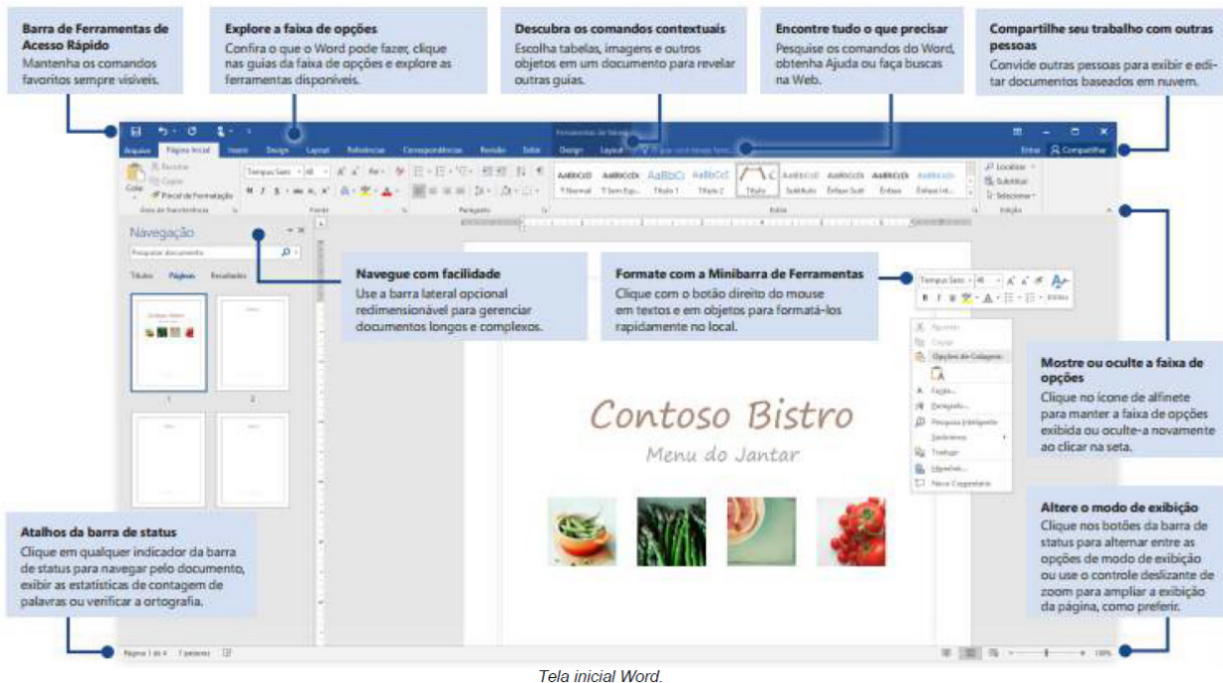
O Microsoft Word 2019 é uma versão avançada do popular editor de texto parte do Microsoft Office. Este programa é amplamente utilizado tanto em ambientes corporativos quanto pessoais para a criação e edição de documentos diversos.





Interface do Usuário

A interface do Word 2019 é intuitiva e amigável, projetada para facilitar a navegação e o acesso às suas numerosas ferramentas. A faixa de opções no topo contém abas como 'Home', 'Insert', 'Design', 'Layout', 'References', 'Mailings', 'Review' e 'View'. Cada aba possui grupos que organizam os comandos relacionados, facilitando o acesso à funções específicas.



Tela inicial Word.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL: INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E SUA APLICAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR

A administração e o planejamento educacional são essenciais para a eficácia e eficiência das instituições de ensino. Essas áreas abrangem uma série de atividades que garantem que os recursos educacionais sejam utilizados da melhor maneira possível para atender às necessidades de aprendizagem dos alunos. Esta exploração detalhada aborda os fundamentos, os desafios e as estratégias inovadoras no campo da administração e planejamento educacional.

► Fundamentos da Administração Educacional

A administração educacional foca na gestão eficaz das escolas e outras instituições de ensino. Isso inclui a supervisão de professores e outros funcionários, a gestão de recursos (como finanças e materiais didáticos), e a implementação de políticas educacionais que promovam um ambiente de aprendizagem produtivo. Um administrador educacional eficaz deve possuir competências em liderança, gestão de conflitos, comunicação e planejamento estratégico.

► Planejamento Educacional

O planejamento educacional envolve a definição de objetivos de longo e curto prazo e a elaboração de estratégias para alcançá-los. Isso pode incluir a implementação de novos currículos, a adoção de tecnologias educacionais, a reformulação de políticas de avaliação e a melhoria das infraestruturas escolares. O planejamento eficaz é preditivo e adaptativo, capaz de responder às mudanças nas demandas educacionais e às variáveis externas, como mudanças políticas, sociais ou econômicas.

► Desafios na Administração e Planejamento Educacional

- **Adaptação às Novas Tecnologias:** Integrar tecnologia de maneira eficaz no ambiente educacional continua a ser um desafio, especialmente em escolas com recursos limitados.
- **Diversidade e Inclusão:** Administrar e planejar programas educacionais que atendam às necessidades de uma população estudantil diversificada exige uma compreensão profunda e sensibilidade às variadas experiências e backgrounds dos alunos.

- **Políticas Públicas e Financiamento:** As mudanças nas políticas governamentais e as limitações de financiamento podem afetar significativamente o funcionamento e a qualidade das instituições educacionais.

► Estratégias para Melhorar a Administração e o Planejamento Educacional

- **Formação e Desenvolvimento Profissional Contínuo:** Investir na formação contínua de professores e administradores para assegurar que estão equipados com as mais recentes competências pedagógicas e de gestão.
- **Participação Comunitária:** Envolver a comunidade local na tomada de decisões educacionais pode ajudar a garantir que o planejamento educacional atenda às necessidades locais e ganhe o apoio público necessário para sua implementação.
- **Avaliação e Feedback:** Implementar sistemas de avaliação robustos que permitam o monitoramento regular do progresso em relação aos objetivos educacionais estabelecidos e ajustar as estratégias conforme necessário.
- **Sustentabilidade:** Planejar com uma visão de sustentabilidade para garantir que as iniciativas educacionais possam ser mantidas a longo prazo, independentemente das mudanças nas condições de financiamento ou políticas.

Administração e planejamento educacional são cruciais para a realização dos objetivos educacionais de qualquer sociedade. Eles envolvem uma complexa interação de habilidades de gestão, conhecimento pedagógico e sensibilidade às condições socioeconômicas e culturais. Um planejamento cuidadoso e uma administração eficaz podem transformar a experiência educacional, tornando-a mais inclusiva, eficaz e adaptativa às necessidades dos alunos e das comunidades que serve.

► Projeto Político-Pedagógico (PPP): Principal Instrumento Institucional

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o principal instrumento de planejamento da escola. Ele expressa a identidade da instituição, seus objetivos, princípios, concepções pedagógicas e estratégias de ação.

O PPP é considerado:

- Político, porque envolve decisões coletivas e compromisso com a formação cidadã;
- Pedagógico, porque orienta o processo de ensino-aprendizagem.

De acordo com a LDB, o PPP deve ser elaborado com a participação da comunidade escolar, refletindo a realidade local e as necessidades dos alunos.

Entre os elementos do PPP, destacam-se:

- Diagnóstico da realidade escolar;
- Princípios e objetivos educacionais;
- Organização curricular;
- Metodologias de ensino;
- Processos de avaliação;
- Plano de ação.

Na prática, o PPP orienta todas as ações da escola e deve ser revisado periodicamente.

► **Plano de Gestão e Plano de Ação Escolar**

Além do PPP, outros instrumentos importantes são o plano de gestão e o plano de ação escolar.

O plano de gestão é elaborado pela equipe gestora e organiza as ações administrativas e pedagógicas da escola, incluindo:

- Metas institucionais;
- Organização dos recursos;
- Estratégias de gestão;
- Cronograma de atividades.

Já o plano de ação detalha as ações a serem desenvolvidas em determinado período, com foco em objetivos específicos. Ele costuma incluir:

- Objetivos;
- Ações;
- Responsáveis;
- Prazos;
- Indicadores de acompanhamento.

Esses instrumentos tornam o planejamento mais operacional, facilitando a execução e o monitoramento das ações.

► **Aplicação dos Instrumentos no Cotidiano Escolar**

A efetividade dos instrumentos de planejamento depende de sua aplicação prática no cotidiano escolar. Não basta elaborar documentos; é necessário utilizá-los como referência para a ação pedagógica e administrativa.

Na prática, isso implica:

- Utilizar o PPP como base para o planejamento docente;
- Monitorar o cumprimento das metas do plano de ação;
- Realizar reuniões pedagógicas para avaliar os resultados;
- Ajustar estratégias conforme as necessidades;
- Envolver a comunidade escolar no processo.

Além disso, os instrumentos devem estar articulados com os indicadores educacionais e os resultados das avaliações, permitindo uma gestão baseada em evidências.

GESTÃO DE RECURSOS E LOGÍSTICA ESCOLAR: PATRIMÔNIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E SERVIÇOS DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO

A gestão de recursos e logística escolar é uma área essencial da administração educacional, responsável por garantir que todos os recursos necessários para o funcionamento eficiente da escola sejam adquiridos, distribuídos e utilizados de maneira adequada. Essa gestão envolve a administração de recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, bem como a coordenação de atividades logísticas, como a manutenção da infraestrutura e a gestão dos serviços de apoio. A eficácia na gestão de recursos e logística escolar é fundamental para proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem de qualidade.

► **Recursos Humanos**

A gestão de recursos humanos nas escolas abrange a seleção, contratação, formação e desenvolvimento dos profissionais da educação, incluindo professores, gestores, funcionários administrativos e de apoio. Uma gestão eficaz de recursos humanos deve garantir que a escola conte com profissionais qualificados e motivados, capazes de contribuir para a missão educativa da instituição. Isso envolve:

- **Recrutamento e Seleção:** Processos rigorosos de recrutamento e seleção para atrair candidatos com as competências e qualificações adequadas.
- **Formação Continuada:** Programas de capacitação e desenvolvimento profissional contínuos para melhorar as habilidades dos funcionários e mantê-los atualizados com as melhores práticas educacionais.
- **Avaliação de Desempenho:** Sistemas de avaliação que permitem medir o desempenho dos profissionais e identificar áreas de melhoria.
- **Bem-estar e Motivação:** Políticas de bem-estar e incentivos que promovam a satisfação e a motivação dos funcionários, contribuindo para um ambiente de trabalho positivo e produtivo.

► **Recursos Financeiros**

A gestão financeira envolve a administração do orçamento escolar, a alocação de recursos financeiros e o controle de despesas. Uma gestão financeira eficaz deve assegurar que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, priorizando as necessidades educacionais. As principais atividades incluem:

- **Orçamento:** Elaboração e monitoramento do orçamento anual da escola, assegurando que as receitas e despesas estejam equilibradas.
- **Captação de Recursos:** Identificação de fontes de financiamento, como subvenções governamentais, parcerias com o setor privado e arrecadação de fundos.
- **Controle de Despesas:** Monitoramento e controle rigoroso das despesas para evitar desperdícios e garantir a aplicação adequada dos recursos.
- **Prestação de Contas:** Transparência na prestação de contas e cumprimento das exigências legais e regulamentares.